



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.266/96

Em 12 de abril de 1996

DENOMINA A RUA SEVERINO VICENTE DE MARIA (CABO SEVERINO) NO JARDIM GUANABARA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Rua Severino Vicente de Maria (Cabo Severino), uma artéria sem denominação oficial, localizada no Jardim Guanabara, transversal à rua Alicio Barreto, com direção leste/oeste, terminando em uma rua também projetada.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 12 de abril de 1996.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional